EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, em sua 261ª (ducentésima sexagésima primeira) Reunião Ordinária, realizada nesta data, considerando a manifestação da Diretoria Executiva, nos termos da Resolução nº 091/2022-DIREX/EMAP de 30/06/2022. **DELIBERA**: **I** - Homologar a Resolução nº 091/2022-DIREX/EMAP de 30/06/2022, que aprovou a alteração do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, para: **I.I** - Autorizar a Comissão Setorial de Licitação desta empresa, a realizar os procedimentos necessários à formalização de ata de registro de preço, utilizando-se do procedimento especial de licitação, Sistema de Registro de Preço, para a contratação de serviços e a aquisição de bens, previsto no Capitulo III do regulamento; **I.II** – Instituir a garantia de proposta, nos termos do artigo 90, XIV, "a" a "e", do referido regulamento. **Miguel Ribeiro Pereira. Presidente do Conselho de Administração – CONSAD.**

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ERRATA: Errata do Termo de Fomento nº 002/2022-FDI. **PROCESSO:** nº 030141/2022– SEINC/MA. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, que tem por objeto apoiar a realização da EXPO INDÚSTRIA MARANHÃO 2022, a ser realizada no Multicenter Negócios e Eventos em São Luís/MA, no período 26 a 29 de maio de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 20/06/2021. **LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 20/06/2022. São Luís (MA), aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. SEINC/MA. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

ERRATA NO EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 003/20 22/03-02. ERRATA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 003/2022/03-02. A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, considerando equívoco havido no Extrato de Resenha do Aditivo nº **003/2022/03-02**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno "Publicações de Terceiros", em 20/10/2022, torna pública a seguinte errata: **onde se lê:** permanecendo o mesmo valor global do contrato, no importe de R$ 6.087.407,53 (seis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos)"**, leia-se:**"permanecendo o mesmo valor global do contrato, no importe de R$ 6.084.407,53 (seis milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos).**Publique-se**. São Luís (MA), 21 de outubro de 2022**.**Artur Thiago Leda Alves Da Costa – Presidente da EMAPem exercício**.Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022 NE002840-TJMA. DATA DE EMISSÃO: 17/10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.039/2022-TJMA. CREDOR: SÃO MATEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ 35.609 .698/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO, CONDIÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA 6.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DO EDITAL E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022 ASSINADA: 22/09/2022. ITENS 01, 02 E 03. VALOR TOTAL R$ 135.753,00. AQUISIÇÃO CONFORME DESPACHO-CMEP-102/2022. ITEM 01, CAIXA DE PAPELÃO GRANDE X 50 CM X 40. QUANT.: 500. VALOR UNIT.: R$ 13,67; ITEM 02 CAIXA DE PAPELÃO MÉDIA CM X 40 CM X 40, QUANT.: 3000. VALOR UNIT.: R$ 10,03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; FONTE: 0.1.01.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 ACESSO À JUSTIÇA – TJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.° 2022NE000313/FESMAM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 51573/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES PARA MINISTRAR O CURSO ¿DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ¿ TURMA 2¿ A SER REALIZADO NA PLATAFORMA EAD, NO PERÍODO DE 10/11 A 11/12 DO CORRENTE ANO, CONFORME DESPACHO-CFE- 4182022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 5.352,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: LUCAS DANNILO ARAGAO GUIMARAES; CPF: 649.500.693-49; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 18/10/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040902 FUNDO ESP.DA ESCOLA SUPER.DA MAGISTRATURA MA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4438 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.28 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2268 - DPGE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545, como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675, como suplente do seguinte contrato.